



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.087, DE 07 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº027/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DA COHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Lavras autorizado a repassar contribuição a Associação dos Produtores de Hortaliças da COHAB, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da Associação dos Produtores de Hortaliças da COHAB e do valor estabelecido no artigo 1º desta lei, na Lei nº. 4.044, de 13 de dezembro de 2013, que Contém o Plano de Auxílios, Subvenções e Contribuições do Município de Lavras para o ano de 2014,

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.20.01.20.606.0006.1046	- Assistência Técnica às Hortas Comunitárias	R\$
- 33.50.41.00	- Contribuições	6.000,00

**Art. 4º** - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionada no artigo 3º desta lei serão descontados das seguintes dotações:

02.20.01.20.606.0006.1046	- Assistência Técnica às Hortas Comunitárias	
- 33.90.30.00	- Material de Consumo	Ficha 876 – R\$ 4.500,00
- 33.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 878 – R\$ 1.500,00

**Art. 5º** - Esta lei autoriza a inclusão desta ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2.014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que o nº 4087

foi publicado no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Livro de Atas do Conselho da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 7 de maio de 2014

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

